**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC EDITAL DE FOMENTO PARA ENTIDADES, AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Deste modo, a Prefeitura Municipal de Lebon Régis torna público o presente edital. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais submetidos por pessoas físicas, jurídicas com ou sem fins lucrativos ou coletivos culturais para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Lebon Régis, devendo os contemplados apresentarem contrapartida social a população.

1.2 Fomento a Projetos culturais: Poderão ser fomentados projetos de caráter artístico-cultural sendo estes temporários de natureza emocional e sociocultural, que visem agregar pessoas proporcionando o acesso à cultura, poderão ser financiados os seguintes projetos: Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; Apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

1. **DO OBJETO**
   1. O objeto deste edital é a seleção e premiação, pelo Reconhecimento por Trajetória de Associações Culturais e Fazedores da Cultural local, pessoas físicas atuantes no município de Lebon Régis e que tenham prestado significativa contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural em Lebon Régis e região.
   2. Serão premiadas associações jurídicas, e pessoas Físicas, doravante denominadas participantes, que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade de manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios tradicionais de atividades e ações artísticas e culturais destinadas à comunidade em geral de forma a garantir a fruição cultural.
2. **DAS PREMIAÇÕES**
   1. O valor total deste Edital é de **R$ 95.737,49** (noventa e cinco mil reais, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), distribuídos em 2 tabelas, conforme Plano de Ação.
   2. Os prêmios serão distribuídos conforme tabela a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Categorias** | **Quantidade** | **Valor unitário** |
| Fomento de atividades Alusivas ao Contestado | 1 | R$ 20.000,00 |
| Circulação de Bandas | 2 | R$ 5.000,00 |
| Primeira Bienal do Livro | 2 | R$ 10.000,00 |
| Formação literária escolar e produção de livros | 1 | R$ 6.050,00 |
| Curso Formação Arte Moderna / desenho – cartoon (desenho animado ou animação) | 1 | R$ 6.039,99 |
| 20% do edital é disponibilizado para atividades em periferias conforme prevê a lei LAB 2024 – Governo Federal | 1 | R$ 19.147,50 |
| **Valor Total** | | **R$ 81.237,49** |

**3.3 Tabela Demais Áreas**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CATEGORIA | **QUANTIDADE DE PROJETO** | **VALOR** | **VALOR TOTAL** |
| DANÇA GRUPO | 02 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| MÚSICA BANDA | 06 | 1.000,00 | 6.000,00 |
| MÚSICA DUPLAS, TRIOS E SOLO | 10 | 250,00 | 2.500,00 |
| ARTES /PINTURA DE QUADROS | 02 | 250,00 | 500,00 |
| ARTESANATO | 04 | 250,00 | 1.000,00 |
| FOTOGRAFIA | 03 | 500,00 | 1.500,00 |
| BANDA AUTORAL | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| **VALOR TOTAL** |  |  | **R$14.500,00** |

1. **DA PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão se inscrever neste edital as Associações Culturais, e pessoas físicas que tenham feito projeto na área Cultural já executados, e documentados, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural e que atendam os critérios deste edital.
   2. Será considerado Representante Legal da Associação Cultural aquele indicado em seu estatuto.
   3. Cada proponente poderá se inscrever apenas em 1 categoria
   4. É vedada a inscrição neste Edital, sob pena de desconsideração da proposta, de Representante Legal que seja membro da CAD.
   5. A Associação Cultural não poderá ser objeto de premiação semelhante em nenhum outro edital relacionado ao mesmo objeto, com premiação com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, sob pena da imediata desclassificação da inscrição neste Edital.
   6. É vedada a inscrição neste Edital de pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural. A comprovação da natureza ou finalidade cultural será verificada por intermédio da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.
   7. A Associação Cultural deverá estar sediada em Lebon Régis por no mínimo 2 (dois) anos, sendo que, a verificação dar-se-á por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
   8. A pessoa Física deve ser moradora do município há mais de dois anos, com comprovação.
2. **INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**
   1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas do dia 30/05/2024 ao dia 30/06/2024 até às 17h.
   2. Os anexos Ficha de inscrição (Anexo I) e Declaração de Cessão de direito de uso de Imagem (Anexo II) deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Lebon Régis/ SC no mesmo prazo da inscrição.
   3. A Associação Cultural deverá apresentar junto com a inscrição:
3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
4. Cartão do CNPJ;
5. Certidões Negativas de Débito Federal;
6. Certidões Negativas de Débito Estadual;
7. Certidões Negativas de Débito Municipal;
8. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas;
9. Certidão de FGTS;
10. Cópia do CPF do representante legal;
11. Cópia do RG do representante legal;
12. Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes);
13. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de
14. vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual.
    1. É de inteira responsabilidade da Associação Cultural participante o envio da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.
    2. É de responsabilidade da Associação Cultural participante a veracidade e a autenticidade de todos os dados, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Lebon Régis de qualquer responsabilidade civil ou penal.
    3. A qualquer tempo, fica a CAD autorizada a baixar diligências a fim de esclarecimentos de dúvidas com relação a documentos comprobatórios deste Edital.
    4. A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do objeto.
    5. Projeto contendo Justificativa Metodologia e Plano de Ação
15. **CRITÉRIOS**
    1. Da Admissibilidade (Seleção)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critério** | **Descrição** | **Pontuação** |
| a) Tempo de atuação (experiência artístico cultural) | De 01 a 02 anos | 5 |
| De 3 a 5 anos | 10 |
| De 6 a 15 anos | 20 |
| De 16 a 30 anos | 30 |
| Acima de 30 anos | 40 |
| b) Documentação Histórica | Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares). | 0 - 20 |
| c) PROJETO | Clareza dos dados e executável | 0 - 20 |
| d) Contribuição sociocultural nas comunidades | A partir da transmissão do conhecimento, ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e/ou a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais. | 0 – 20 |
| **Pontuação Total** | | **100** |

* + 1. Os Pareceristas em reunião avaliarão e pontuarão as inscrições, sendo publicada uma única nota final por projeto.
    2. As Associações Culturais participantes serão classificadas por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 50 pontos. O inscrito que não atingir 50 pontos será automaticamente desclassificado.
    3. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis, conforme cronograma, divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lebon Régis.
    4. As decisões são irrevogáveis, não cabendo recurso.
    5. Em caso de ausência de inscritos classificados em uma ou mais categorias, os recursos financeiros poderão ser remanejados para premiar outras categorias deste Edital.
    6. No caso de não haver inscritos classificados em nenhuma das categorias, todo o recurso poderá ser destinado a outro Edital do Município de Lebon Régis referente ao inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

1. **DA TRAMITAÇÃO**
   1. O (a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **DESCRIÇÃO** | **DATAS** |
|  | Período de inscrições | Entre os dias 30/05/2024 a 30/06/2024 |
|  | Divulgação do resultado preliminar | Até o dia 02/07/2024 |
|  | Prazo de Interposição de recursos contra o resultado preliminar | Entre os dias 02/06/2024 a 05/07/2024 |
|  | Análise de recursos contra o resultado preliminar | Até o dia 06/07/2024 |
|  | Homologação e publicação do resultado definitivo da etapa competitiva | Até 07/07/2024 |
|  | Pagamento da Premiação | Até 31/07/2024 |

**8 .DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. Cabe ao gestor público municipal a homologação dos Planos de Ação das solicitações de benefício;

8.1.1. As solicitações habilitadas serão encaminhadas à Secretaria executora para elaboração do Termo de Execução Cultural;

8.2. O recurso a ser celebrado entre Município e Proponente obedecerá rigorosamente a legislação vigente;

8.2.1. O pagamento será efetuado tão logo entre Proponente e Prefeitura Municipal estiver assinado pelas partes;

8.3. São critérios de avaliação para habilitação das solicitações de benefícios:

8.3.1. Cada critério será avaliado com notas entre 0 a 10 conforme a planilha de avaliação, permitindo-se fracionar em 0,1.

8.3.2. Em caso de empate no somatório das notas, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:

a) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município

b) Justificativa

c) Metodologia

d) Plano de Aplicação

e) Quanto o objeto da proposta contempla explicitamente a parcela da população elencadas na Instrução Normativa nº 10/2023 - Minc.

f) Atribuição de nota 0,5 para o proponente que participou de algum dos momentos: escuta ativa, oficina, plantão tira-dúvidas.

8.3.3.1. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio como solução de desempate.

8.3.3.2. O Sorteio será realizado na Secretaria responsável pela execução deste edital, na presença dos proponentes ou responsáveis legais, devidamente convocados para o ato.

8.6. Para fins de pagamento do benefício, é necessário que a conta bancária esteja em nome do beneficiário.

8.7. Atentar-se os termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

8.8. A avaliação dos projetos será realizada por Parecerista da Região da AMARP feita por comissão interna, inscritos gratuitamente para esse fim.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. O Município de Lebon Régis reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.
   2. Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem à Prefeitura Municipal de Lebon Régis e ao Governo Federal para fins promocionais, publicitários, documental ou registro de memória referente para este Edital.
   3. Os proponentes premiados deverão cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação a referência da Lei Federal nº. 14.017/2020.
   4. Fazem parte integrante deste **Edital** Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II – Declaração de Cessão de direito de uso de Imagem

Lebon Régis, 30 de abril de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome da Entidade: | | | | | | CNPJ: |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | | UF: | | CEP: | |
| E-mail: | | | | | Telefone: | |
| Nome do Responsável: | | | | | | CPF: |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | | | | UF: | CEP: | |
| E-mail: | | | | | Telefone: | |
| Dados Bancários da Associação: | | Conta: | | | Agência: | |
| Categoria pretendida (ESCREVA APENAS 1 OPÇÃO) | | | | | | |
|  |  | | | | | |
|  |  | | | | | |
|  |  | | | | | |

Declaro que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL FOMENTO CULTURAL DE LEBON RÉGIS e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Lebon Régis/SC, ...... de .................... de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Cargo do Representante Legal da entidade)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO**

**DE USO DE IMAGEM**

A instituição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO possuir poderes para autorizar que o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Lebon Régis divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL PÚBLICO FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS,** assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Lebon Régis/SC, ... de ...................... de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Cargo do Representa)